



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

ATA DE REUNIÃO

COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL - 2024

ATA DO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2024

No dia 01/10/2024, a Comissão Eleitoral Central - 2024 reuniu-se na sala de reunião do Google Meet para deliberar da alteração do Edital nos Artigos 52 e 65 que trata das Lives e Debates, o Presidente da CECENTRAL abriu a reunião às 13h30, informando que sobre a decisão dessas alterações foram solicitadas devido a uma reunião acontecida pelos Candidatos a Reitor e foi questionado sobre o assunto, então ficou definido a alteração nos artigos citados ficando dessa forma a redação.

Art. 52 -Tornar sem efeito esse Artigo, ficando a responsabilidade de cada candidato fazer qualquer transmissão ao vivo em suas redes sociais obedecendo as regras do Edital.

Art. 65. A realização de debates entre os candidatos aos cargos de Reitor (a) e Diretor

(a) Geral de campus ficará sob responsabilidade da Comissão Eleitoral Central e Comissões Eleitorais Locais com a ajuda dos Setores de Comunicação Social dos Campus para os cargos de Diretores e do Departamento de Comunicação Social da Reitoria para o cargo de Reitor sendo que as Entidades de Classe ligadas a Instituição tais como: Sindicatos. Associações e entidades Estudantis poderão atuar na organização dos debates em conjunto com as Seções Eleitorais caso tenham interesse, estando estipulado que:

- a) Todos os candidatos e as entidades interessadas deverão ser convidados para os debates, assim como para as reuniões de definição das regras a serem utilizadas no evento;
- b) A recusa ou a ausência de um ou mais candidatos não inviabilizará a realização do debate, o qual poderá ser realizado na forma de exposição oral, caso haja concordância;
- c) Todos os debates deverão ser transmitidos de forma online.

A Nova redação aos Artigos alterado será posteriormente publicado no site do IFCE. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão Central encerrou, às 14h04 a reunião e todos os participantes leram e assinaram a presente ata.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Jose Pontes Cavalcante**, **Presidente da Comissão Eleitoral Central**, em 01/10/2024, às 14:05, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Erialdo Oliveira Lima, Membro da Comissão Eleitoral Central**, em 01/10/2024, às 14:07, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rayza Alana do Carmo da Rocha, Membro da Comissão Eleitoral Central**, em 01/10/2024, às 14:17, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alba Valeria de Oliveira Barbosa, 1º Secretário(a) da Comissão Eleitoral Central**, em 01/10/2024, às 14:20, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cicera Carla do Nascimento Oliveira, Membro da Comissão Eleitoral Central**, em 01/10/2024, às 14:32, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6555444** e o código CRC **359005DB**.
